

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 18 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na ADI 6.625 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer;
CONSIDERANDO que os servidores municipais devem proceder, pública e particularmente, de forma a dignificar a função pública;
CONSIDERANDO, por fim, o Poder de Polícia, que confere a Administração Pública a prerrogativa de condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial, para garantir o direito à saúde e à redução do risco de doenças e outros agravos.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, em todo o território do Município de Cariacica, a realização de eventos públicos ou privados, incluídos os desfiles de blocos de rua, no período de 19 de janeiro a 06 de março de 2022.
Art. 2º Ficam proibidas as aglomerações em vias públicas do Município de Cariacica.
Art. 3º Fica proibido o uso de trios elétricos e carros de som em vias públicas do Município de Cariacica com aglomeração de pessoas.
Art. 4º A inobservância às disposições previstas neste Decreto ensejará, conforme o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.
Art. 5º As sanções aplicáveis na esfera administrativa, não afastam a responsabilização cível e criminal, na forma do art. 268 do Código Penal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 17 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 032, DE 13 DE
JANEIRO DE 2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial criada pelo §1º, do Art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, relativa aos motoristas de veículos de pequeno porte, ao servidor André Lucas dos Santos Pinto, matrícula nº 119.539, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 033, DE 17 DE
JANEIRO DE 2022**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUNMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 5.848/2018 c/c Decreto nº 014/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme abaixo relacionado, membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC no âmbito do município de Cariacica:

I – Presidente: Lauédís Tomazelli, matrícula nº 119.770;

II – Vice-Presidente: Jonathan Jantorno Rocha, matrícula nº 112.580;

III – Membro: Jeferson Gomes Finco, matrícula nº 119.771;

IV – Membro: Márcio de Oliveira Simões - (representante da sociedade civil);

V – Membro: Fábio Mariano da Silva - (representante da sociedade civil).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Cariacica

**PORTARIA/GP/Nº 036, DE 17 DE
JANEIRO DE 2022**

NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eduardo Dalpiero de Freitas no cargo de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Controle e Transparência;

Art. 2º Designar o servidor José Gilmar Matiello Delarmelina, matrícula nº 112.545, na condição de presidente da Comissão de Esportes e Lazer do Município de Cariacica – COMEL.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br